

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**3**

**3**

**3**

**3**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades das Redes Pública Municipal de Ensino e suspensão da retomada na Rede Estadual de Ensino no município da Estância Hidromineral de Lindóia dá outras providências”.*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.440, de 16 de março de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere esse decreto também deve ser observada pela Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º As aulas deverão continuar na modalidade remota.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de novembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**Portarias****PORTARIA Nº 3.032, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando as disposições, do §9º, da Emenda

Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

Considerando Processo Administrativo nº 1.860, de 24 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. VALÉRIA PIRANI TAFNER DE MORAES, portadora do RG nº 18.274.224-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a incorporação de 4/10 (quatro décimos) aos seus vencimentos, devida a função exercida no cargo em comissão de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.033, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a incorporação de função exercida, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 1.034 de 24 de setembro de 2007;

Considerando as disposições, do §9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

Considerando Processo Administrativo nº 1.890, de 27 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. CLAUDETE NESPOLI DE GODOI, portadora do RG nº 10.477.600 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a incorporação de 4/10 (quatro décimos) aos seus vencimentos, devida a função exercida no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de dezembro de 2020.



LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração